



PORTARIA Nº 4.179/2025

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.658, 04 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (Protocolo nº 18765/2024), que será conduzido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar instituída pelo Decreto nº 5.108/2025, que procederá os trabalhos relativos à apuração de possível irregularidade funcional envolvendo o servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Em atendimento à solicitação da Sra. **BÁRBARA NUNES CERQUEIRA**, presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 5.108/2025, que requereu seu afastamento da condução do presente processo, **fica designado o servidor MÁRCIO SÉRGIO BISSOLI VARGAS**, membro suplente, para compor a Comissão em sua substituição.

Art. 2º – A presente portaria terá duração de 90 (noventa) dias, conforme art. 216 da Lei Complementar Municipal nº 1.658/2024, prazo que deverá ser entregue suas conclusões acerca da apuração dos fatos, com relatório final para posterior decisão do Chefe do Executivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de novembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal